LEI Nº 2.268 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DENOMINAR A CICLOVIA NO BAIRRO TOMAZINHO."

Autora: Dra Letícia Costa

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,** tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a denominar de **FRANCISCO DA COSTA ENTRAGO** a ciclovia no bairro Tomazinho, no município de São João de Meriti.

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente**.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação**.**

São João de Meriti. 14 de Setembro de 2021

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente